

**PORTARIA Nº 116-S, DE 15 DE OUTURO DE 2024.**

**Aprova e implanta a Norma de Procedimento SETADES Nº 016, 1ª versão, referente aos procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova e implanta a Norma Procedimento SETADES Nº 016, 1ª versão, referente aos procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs

Art. 2º A Norma Procedimento SETADES Nº 016 será disponibilizada, na íntegra, nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (<https://setades.es.gov.br/manual-de-rotinas-internas-e-procedimentos-de-controle>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 15 de outubro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.**

**Protocolo 1417503**

**PORTARIA Nº 117-S, DE 15 DE OUTURO DE 2024.**

**Aprova e implanta a Norma de Procedimento SETADES Nº 017, 1ª versão, referente aos procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova e implanta a Norma Procedimento SETADES Nº 017, 1ª versão, referente aos procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs

Art. 2º A Norma Procedimento SETADES Nº 017 será disponibilizada, na íntegra, nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (<https://setades.es.gov.br/manual-de-rotinas-internas-e-procedimentos-de-controle>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 15 de outubro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.**

**Protocolo 1417506**

**PORTARIA Nº 118-S, DE 15 DE OUTURO DE 2024.**

Dispõe sobre a aplicação de advertência e fluxo de Produção Mensal do servidor em regime de teletrabalho da Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei Nº 3.043/75, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender às diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 1.081, publicada em 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades exercidas pelos servidores em Teletrabalho;

CONSIDERANDO a especificidade das atividades desenvolvidas na SUBADES;

CONSIDERANDO a necessidade de que haja o cumprimento dos prazos processuais da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º e 4º da Portaria SETADES Nº 106-S, de 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 5º da Portaria SETADES Nº 103-S, de 23 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir Fluxo de Produção Mensal do servidor em regime de teletrabalho.

§ 1º - O servidor em teletrabalho enviará o Relatório de Acompanhamento de metas via E-Docs para a chefia imediata que atestará o cumprimento mensal das metas pactuadas e encaminhará para inspeção do Comissão Especial do Teletrabalho, via e-Flow.

§ 2º - A Comissão Especial do Teletrabalho verificará a produção apresentada pelo servidor/atestada pela chefia imediata.

§ 3º - Após deliberações a Comissão Especial do Teletrabalho entrará os documentos ao processo administrativo de requerimento de teletrabalho do respectivo servidor.

§ 4º - Caso a Comissão Especial do Teletrabalho faça apontamentos no relatório, o mesmo será devolvido a SUBADES, via E-Docs para ciência e deliberações.

**Art. 2º** - Regulamentar a aplicação de advertência por escrito ao servidor em regime de teletrabalho que não alcançou a meta mensal pactuada.

§ 1º - Na hipótese de não cumprimento das metas mensais pactuadas, a chefia imediata envia o Relatório de Acompanhamento de Metas para a Comissão Especial do Teletrabalho via e-flow, informando da aplicação da advertência.

§ 2º - A Comissão Especial do Teletrabalho verificará a produção apresentada pelo servidor e atestada pela chefia imediata e se manifestará sobre a aplicação da advertência via E-Docs.

§ 3º - A chefia imediata encaminhará a advertência via E-Docs ao servidor em regime de teletrabalho que atestará ciência e devolverá à SUBADES.

§ 4º - A SUBADES encaminhará a advertência atestada pelo servidor à Comissão Especial do Teletrabalho para entrarem ao processo administrativo de requerimento de teletrabalho do respectivo servidor.

**Art. 3º** - Para entrega das atividades estabelecidas no artigo 3º da Portaria nº 106-S, de 26 de agosto de 2024, será considerado a proporcionalidade dos dias trabalhados, correspondendo a 0,8 entrega diária.

**Parágrafo único:** As ausências amparadas nas previsões legais, superior a 10 (dez) dias, fica

o servidor dispensado das entregas específicas descritas no Art. 4º da Portaria nº 106-S, de 26 de agosto de 2024, devendo ser contempladas com as demais atividades pactuadas no plano de trabalho individual.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de outubro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1417541**

#### **Resumo de Termo de Doação nº 007/2024**

**Processo nº:** 81424868

**Doador:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Donatário:** Município de Cariacica

**Objeto:** Doação de bem móvel de propriedade do doador: Veículo, Marca FORD, Modelo FORD KA SE 1.0 HA B, Ano Fáb./Modelo 2018/2018, Álcool/Gasolina, Cor Branco Ártico, PPW-4284, visando o atendimento as atividades da Política de Proteção Social Básica dentro do CRAS do Município.

**VALOR:** R\$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vitória, 15 de outubro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 1417575**

#### **Resumo de Termo de Doação nº 008/2024**

**Processo nº:** 81573537

**Doador:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Donatário:** Município de Baixo Guandu

**Objeto:** Doação de bem móvel de propriedade do doador: Veículo, Marca FORD, Modelo FORD KA SE 1.0 HA B, Ano Fáb./Modelo 2018/2018, Álcool/Gasolina, Cor Branco Ártico, PPW-4312, visando o atendimento as atividades da Política de Proteção Social Básica dentro do CRAS do Município.

**VALOR:** R\$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vitória, 15 de outubro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 1417614**

#### **ERRATA**

No Resumo do **Termo de Fomento SETADES/076/2024**, processo nº. 2024-SWWKN, publicado no DIOES em 27 de setembro de 2024,

**Onde lê-se:**

"**Registro SIGEFES:** 240590"

**Leia-se:**

"**Registro SIGEFES:** 240641"

Vitória, 15 de outubro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 1417229**

#### **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

#### **AVISO DE DEPÓSITO DE PATROCÍNIO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC**

A SECULT torna público para amplo conhecimento o **DEPÓSITO DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRIBUINTE PATROCINADOR** abaixo indicado:

1) **Patrocinador:** Supermercados Pagoto LTDA

**CNPJ:** 27.277.961/0001-02

**IE:** 080.649.74-2

**Valor do crédito presumido:** R\$ 127.011,21

**Beneficiário:** Associação Festa da Polenta - Afepol

**Projeto contemplado:** 46ª Festa da Polenta

Vitória, 15 de outubro de 2024

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural

**Protocolo 1417621**

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 2022-1BP3Q**

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) **CONVOCA** a senhora **Evellyn Ramos da Silva**, contemplada no **Edital Secult nº016-2021 - Seleção de Projetos Culturais Setoriais de Artes Circenses**, para devolução dos recursos concedidos no referido edital, com as devidas correções, no valor de R\$5.015,86, até o prazo máximo de **20 (vinte) dias após a presente publicação**. A não devolução dos recursos financeiros implicará registro no CADIN-ES.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2024.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1417077**

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 2022-RCHF8**

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) **CONVOCA** o senhor **Ubanildo Aparecido do Nascimento**, contemplado no **Edital Secult nº016-2021 - Seleção de Projetos Culturais Setoriais de Artes Circenses**, para devolução dos recursos concedidos no referido edital, com as devidas correções, no valor de R\$33.335,24, até o prazo máximo de **20 (vinte) dias após a presente publicação**. A não devolução dos recursos financeiros implicará registro no CADIN-ES.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2024.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1417078**

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 2022-B3JZZ**

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) **CONVOCA** o senhor **José Fernando Paula Coutinho**, contemplado no **Edital Secult nº016-2021 - Seleção de Projetos Culturais Setoriais de Artes Circenses**, para devolução dos recursos concedidos no referido edital, com as devidas correções, no valor de R\$5.015,86, até o prazo máximo de **20 (vinte) dias após a presente publicação**. A não devolução dos recursos financeiros implicará registro no CADIN-ES.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2024.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1417079**